

João Monlevade, 27 de Julho de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 603/2023

Município: Nova Era/MG

Assunto: Esclarecimento sobre descrição no contrato de Remoção ambulância

Fornecedor: Cead

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Dimas Erasmo Rodrigues

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Cead para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente de 51 anos no dia 28/06/2023 mediante ambulância da unidade de origem residência do paciente no Município de Nova Era com destino ao Hospital Icismepi em Igarapé- MG, para consulta oftalmológica. A remoção se deu sem intercorrência.

Mediante análise de documentação, coube a Controladoria Interna deste Consórcio emitir sua opinião. A Remoção do paciente acima se enquadra na descrição item 01, que prevê remoção das cidades de abrangência da Microrregião de saúde de João Monlevade para Belo Horizonte e municípios da região metropolitana, uma vez que, a unidade destino está situada em Igarapé, que é um Município da região metropolitana, conforme pesquisas em sites anexas.

Apesar do contrato com fornecedor citar no item 01 alguns Municípios da Região Metropolitana, a mesma é mais abrangente, enquadrando o Município de Igarapé.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 1.076,00**(um mil e setenta e seis reais), conforme item 01, do contrato 027/2023 firmado com o fornecedor.

Recomenda ainda que,

no próximo credenciamento seja retirado do item 01 a citação de alguns Municípios da Região Metropolitana, uma vez que, a mesma é mais abrangente. Dessa forma, seja descrito no item apenas Região Metropolitana.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG